



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



Vitória, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

BOLETIM GERAL DA POLÍCIA MILITAR nº 019

Disponibilizado na Internet em 13/05/2022 às 18h00.

BOLETIM DO COMANDO GERAL

1ª PARTE LEIS E DECRETOS (Sem Alteração)

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO 2.1.1 PROMOÇÃO

I - Portaria nº 303-S, de 13.05.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de decisão judicial constantes nos autos do processo de nº 0027727-96.2019.8.08.0024, e ainda conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-38VV29;

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, conforme publicado no Adtº da DE ao BGPM nº 019, de 13.05.2022, o Aluno Soldado abaixo relacionado:

a) A contar de 26.11.2021, referente ao Curso de Formação de Soldados – CFSd 2020.

Aluno Soldado QPMP-C	RG	NF
PEDRO HENRIQUE MERCIER PEREIRA (*)	25.574-6	4311922

(*) Candidato matriculado no CFSd/2020 por força de ordem judicial - Processo 0027727-96.2019.8.08.0024, conforme publicado no BGPM 023, de 11.06.2021, e que possui decisão que permite a sua promoção à graduação de SD QPMP-C, conforme CI/PMES/ACG/Nº 086/2022 (E-DOCS 2022-VWW8X7).

II - Portaria nº 304-S, de 13.05.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de decisão judicial constante dos autos do processo de nº 5027345-47.2021.8.08.0024, e ainda conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-38VV29;

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de

Formação de Soldados – CFSd/2020, conforme publicado no Adtº da DE ao BGPM nº 019, de 13.05.2022, o Aluno Soldado abaixo relacionado:

a) A contar de 26.11.2021, referente ao Curso de Formação de Soldados – CFSd 2020.

Aluno Soldado QPMP-C	RG	NF
KARLOS EDUARDO DE JESUS NAPOLEÃO DA SILVA (*)	25.573-8	4310365

(*) Candidato matriculado no CFSd/2020 por força de ordem judicial – Processo 5027345- 7.2021.8.08.0024, conforme publicado no BGPM 052, de 23.12.2021, e que possui decisão que permite a sua promoção à graduação de Sd QPMP-C, conforme CI/PMES/ACG/Nº 086/2022 (E-DOCS 2022-VWW8X7).

III - Portaria nº 305-S, de 13.05.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, e conforme disposto no registro E-Docs nº 2022-C8J0GL;

RESOLVE:

- Promover à graduação de 3º Sargento QPMP-C, pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com o Art. 64 da NPCE/19 c/c o Art. 9º, III da LC Nº 911/19, por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2018**, conforme publicado no item 1.3.1, do Adtº da DE ao BGPM nº 019, de 13.05.2022, o Cabo abaixo relacionado:

a) A contar de 22/05/2019, referente ao Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2018:

Cabo QPMP-C	RG	NF
PAULO GIOVANI VIDAL	17.702-8	871440

IV - ERRATA

- Em decorrência de incorreção na publicação contida no item 2.1.1 do BECG nº 033 de 16.10.2020, relativo à **Portaria nº 492-S, de 16.10.2020**, e ainda em conformidade com a CI/PMES/DE/DIVISÃO DE ENSINO Nº 148/2022, registrada no E-Docs Nº 2022-ZL4WQL, publico:

Onde se lê:

- Portaria nº 492-S, de 16.10.2020 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º a Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009;

RESOLVE:

- Promover à graduação de 3º SARGENTO QPMP-C, pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com o Art. 64 das NPCE/19 c/c o Art. 9º, III da LC 911/19, por terem concluído com aproveitamento nos respectivos Cursos de Habilitação de Sargentos, os Cabos abaixo relacionados:

a) A contar de 22/02/2018, em Ressarcimento de Preterição ao Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2017:

Nº	Cabo QPMP-C	RG	NF
01	HEROMAR CARDOSO OTTONI	18.290-0	876656

Leia-se:

- Portaria nº 492-S, de 16.10.2020- PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009;

RESOLVE:

- Promover à graduação de 3º SARGENTO QPMP-C, pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com o Art. 64 das NPCE/19 c/c o Art. 9º, III da LC 911/19, por terem concluído com aproveitamento nos respectivos Cursos de Habilitação de Sargentos, os Cabos abaixo relacionados:

a) A contar de 22/02/2018, em Ressarcimento de Preterição ao Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2017: